



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 437

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 437

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 379/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 493.333,33** (Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para fazer face a despesa com a Aquisição de Maquinário Agrícola convênio firmado com o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

| | |
|---|-----------------------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-07 | SETOR AGROPECUÁRIO |
| 20.606.0008.1008.000 - INVESTIMENTO NO SETOR AGRICOLA | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamento e Material Permanente |
| FONTE DE RECURSOS 05 | CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| Ficha | R\$ 362.900,00 |
| Fonte de Recursos: 01 | TESOURO |
| Ficha | R\$ 130.433,33 |

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) O valor de **R\$ 362.900,00** será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento o, através do Contrato de Repasse: 911641/2021, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

b) O valor de **R\$ 130.433,33**, será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

| | |
|---|---------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-10 | S.E.R.M. |
| 26.782.0011.2034.000 - MANUTENÇÃO DO S.E.R.M. | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo |
| Ficha 197-fonte de Recursos: 01 | TESOURO |

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º A presente lei revoga a Lei Ordinária Nº 368/2021, de 14 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 380/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.856,00** (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para fazer face a despesa com a Infraestrutura Urbana/ Pavimentação Asfáltica convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

| | |
|---|-------------------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-09 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 15.451.0010.1.009.000 - MELHORIA NA MALHA VIÁRIA URBANA | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSOS 05 | CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| Ficha | R\$ 238.856,00 |

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) O valor de **R\$ 238.856,00** será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e o Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Contrato de Repasse: 900212/2020, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 437

Página 3 de 5

LEI ORDINÁRIA Nº 381/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 248.300,00** (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para fazer face a despesa com a Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Caiabu convênio firmado com o Ministério da Cidadania, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

| | |
|---|--------------------------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-11 | SERVIÇO DE CULTURA E DESPORTO AMADOR |
| 27.812.0012.1018.0000 - INVESTIMENTO NO DESPORTO AMADOR | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e instalações |
| FONTE DE RECURSOS 05 | CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| Ficha | R\$ 238.750,00 |
| Fonte de Recursos: 01 | TESOURO |
| Ficha | R\$ 9.550,00 |

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 238.750,00** será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e o Ministério da Cidadania o, através do Contrato de Repasse: 895622/2019, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

b) O valor de **9.550,00**, será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

| | |
|---|--------------------------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-11 | SERVIÇO DE CULTURA E DESPORTO AMADOR |
| 27.812.0012.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DESPORTO AMADOR. | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo |
| Ficha 197-fonte de Recursos: 01 | TESOURO |

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 382/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, **Lei Municipal nº 365/2021 de 24/08/2021** e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, **Lei Municipal nº 370/2021 de 27/10/2021** os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei:

1.019 - Investimentos na Iluminação Pública

Art. 2º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 163.886,50** (Cento e Sessenta e três mil reais oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com a aplicação da Iluminação Pública em LED, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

| | |
|---|--------------------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-09 | SERVIÇOS URBANOS |
| 15.452.0010.1019.0000 - INVESTIMENTOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 4.4.90.51.92.0000 | Instalações |
| Fonte de Recurso: 02 | CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | R\$ 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 01 | TESOURO |
| | R\$ 13.886,50 |

Art. 3º A cobertura do crédito suplementar especial constante na presente Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 150.000,00** serão cobertos pelos recursos advindos do Convênio nº 100673/2021, firmado como Governo Estadual através da Secretaria do Desenvolvimento Regional, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

b) O valor de **13.886,50**, será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

| | |
|----|-----------|
| 02 | EXECUTIVO |
|----|-----------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 437

Página 4 de 5

| | |
|--|---------------------|
| 02-09 | SERVIÇOS URBANOS |
| 15.452.0010.2033.000 - INVESTIMENTOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo |
| Ficha 191-fonte de Recursos: 01 | TESOURO |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 004/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador da Unidade do Controle Interno do Município de Caiabu, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 044/2013, com alteração da Lei Complementar nº 051/2013, fica nomeada a servidora **EUNICE MARQUES DE CARVALHO SILVA**, portadora do RG nº **20.004.074-1** SSP e inscrita no CPF sob o nº **058.809.568-06**, efetiva no Cargo de **ESCRITURÁRIO II**, para ocupar a função Gratificada de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º A servidora receberá um adicional de remuneração equivalente a 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos, conforme Art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 044/2013, de 31 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 20 de janeiro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 002/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a atualização da

unidade fiscal do município-UFM, que incidem sobre impostos e taxas para o ano de 2022”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício fiscal de 2022 será atualizada monetariamente, no importe de 9,9%, utilizando-se o índice de atualização da UFESP, atualizando-se o valor unitário da UFM de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 253 e parágrafos da Lei Complementar nº. 002/2005.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de janeiro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 049/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público nº 01/2019, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, os candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2019, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

| Classificação | Cargo | Nome | CPF | Inscrição |
|---------------|-------|------|-----|-----------|
|---------------|-------|------|-----|-----------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 437

Página 5 de 5

| | | | | |
|-----|-----------|------------------------------|----------------|---------|
| 06º | Motorista | Felipe Gonçalves Marques | 409.567.408-39 | 1887219 |
| 07º | Motorista | Elaine Vieira Costa Ferreira | 288.019.878-03 | 1875479 |

Art. 2º Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 21 de janeiro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 050/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a convocação do aprovado no Processo Seletivo nº 02/2019, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, o candidato aprovado em Processo Seletivo Público nº 02/2019, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

| Classificação | Cargo | Nome | CPF | Inscrição |
|---------------|-------------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| 05º | Assistente Social | Regina Monteiro Vieira Santos | 128.980.178-92 | 1885903 |

Art. 2º A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 21 de janeiro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria